



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.217

De 16 de março de 2021

PROJETO DE LEI Nº 036/2021 - E

De 04 de março de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.230 de 15/03/2021

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.007,75 (seis mil e sete reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.007,75 (seis mil e sete reais e setenta e cinco centavos) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(551) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.30.00.....R\$ 3.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Programa de Proteção Social Especial

(553) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.39.00.....R\$ 3.007,75

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Programa de Proteção Social Especial

TOTAL:R\$ 6.007,75

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 6.007,75 (Seis mil e sete reais e setenta e cinco centavos), com recursos referentes à Reprogramação dos Saldos remanescentes de 2020 para utilização em ações de Medidas Socioeducativas – Recurso Estadual Proteção Especial de Média Complexidade.

TOTAL:R\$ 6.007,75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.217/2021

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2021



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 16 de março de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária de 15/03/2021

/mgsm.-